



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**PORTARIA Nº 25/2022**

**REVISA OS ATOS 42/2017 E 03/2020**  
**QUE APOSENTARAM O SERVIDOR**  
**ALTIVO VANDERLEI CAMARGO**

CHARLON DIEGO MULLER, Presidente de CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, **REVISA** os atos, nº 042/2017 e nº 03/2020, de acordo com o processo nº 19907/2022 e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e sentença transitada em julgado (processo judicial 9001100-33.2016.8.21.0059) **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/08/2017, ao servidor ALTIVO VANDERLEI CAMARGO, CPF 283.462.540-91, matrícula 20019, cargo de VIGILANTE, padrão 2, nível 4, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.542,13 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS BASICOS - Lei Municipal nº 6374 de 2020; 50% 10 AVANÇOS TRIENAIS - Lei Municipal nº 2351 de 1991, art. 86; 30% ADICIONAL DE RISCO DE VIDA - Lei Municipal nº 4532 de 2010, art. 1 / 2; 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 2351 de 1991, art. 85; 18% CLASSE D - Lei Municipal nº 5352 de 2014, art. 1 / 2; 5% PROGRESSÃO POR APERFEIÇOAMENTO - Lei Municipal nº 3863 de 2006, art. 29 / 30 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

*GABINETE DA PRESIDÊNCIA*, em 31 de outubro de 2022

  
**CHARLON DIEGO MULLER**

Presidente